Lei nº 2.295/98

Ementa: Dispõe sobre denominação de Prédio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Diego José de Oliveira de Sá Leitão,** a Escola que está sendo construída na Cambôa, em Nova Cruz.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa em homenagem ao referido cidadão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu(PE), 05 de janeiro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU
Agora é povo